

1. GENERALIDADE

A ERSE colocou em consulta pública a Proposta Do Plano De Desenvolvimento E Investimento Da Rede De Transporte De Eletricidade Para O Período 2016-2025 (PDIRT-E 2015).

A ERSE elaborou um documento complementar de enquadramento ao PDIRT-E 2015, contextualizando do ponto de vista legal e regulamentar, apresentando as grandes diferenças entre o PDIRT-E 2013 e o PDIRT-E 2015 e, por vim, elenca um conjunto de questões que considera pertinentes para a consulta pública.

Numa análise geral à proposta de PDIRT-E, não se pode deixar de constatar que o desenvolvimento do plano incorpora informações relevantes de um documento que não se encontra publicado, tratando-se do Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento do Sistema Elétrico Nacional (RMSA 2014). De referir que, a proposta de PDIRT-E contém, no anexo 2, uma parte do RMSA 2014, relativa aos cenários e pressupostos, para indicadores macroeconómicos relevantes para o setor elétrico. A DECO recomenda que estes documentos sejam disponibilizados ao público, permitindo que todos os stakeholders tenham as informações consideradas no planeamento da rede, quer seja referente as previsões macroeconómicas, quer aos cenários de política-energética previstos.

A DECO realça as melhorias introduzidas na proposta de PDIRT-E 2015, relativamente ao plano anterior, por incorporação de sugestões feitas à proposta do PDIRT-E 2013, nomeadamente, a caracterização dos custos e benefícios associados a cada investimento, apresentação da estimativa do impacto tarifário da proposta e a inclusão de alternativas aos projetos e avaliação do mérito dessas soluções.

2. ESPECIALIDADE

Relativamente as previsões de consumo, consideradas para cálculo dos impactos tarifários, a DECO considera que os valores apresentados estão bastante otimistas. Compreendendo que, os valores da proposta, sejam as melhores estimativas à data da realização do PDIRT-E, a DECO não pode deixar de realçar que, a plano final do PDIRT-E deve ter em conta a evolução do consumo mais recente, onde se pode concluir que será abaixo dos valores previstos.

O operador da rede de transporte (ORD) separou os projetos de investimento por vetores de investimento. Contudo, alguns projetos de investimento permitem melhorias em mais do um dos vetores apresentados, onde é relevante analisar todas as vertentes do protejo. A proposta de PDIRT-E identifica os seguintes vetores:

- Desenvolvimento Estratégico da Rede
- Apoio à Rede de Distribuição
- Interligações Internacionais
- Gestão de Fim de Vida Útil de Ativos
- Otimização Territorial da Rede

Relativamente a vetores de investimento como o apoio a rede de distribuição e a gestão de fim de vida útil dos ativos a razoabilidade dos projetos apresentados não levanta grandes questões, sendo que os investimentos tem um benefício direto, seja na manutenção ou na melhoria, na qualidade de serviço.

O vetor de desenvolvimento estratégico da rede incorpora investimentos para melhoria na gestão da energia reativa, reforço interno da RNT e para integração de nova produção renovável.

- Receção da produção a partir de fontes de energias marinhas.

Neste ponto, a proposta de PDIRT-E inclui um investimento da ligação à Zona Piloto offshore ao largo de Viana do Castelo, para receção da produção do projeto denominado Windfloat.

O projeto Windfloat pressupõe a instalação de produção para 25MW, sendo que para a zona piloto foi considerado um potencial de produção muito superior (900MW).

Tratando-se de um projeto em fase pré-comercial, financiado pelo NER 300, a DECO considera que todos os projetos de ligação à rede existente, seja de transporte ou distribuição, deveriam ter sido considerados e incluídos no projeto de produção.

Não existindo qualquer garantia da instalação de mais produção na zona piloto, a DECO considera que o projeto proposto no PDIRT-E trata-se da ligação a um centro electroprodutor, e deve se tratada como tal. Neste sentido, os custos da extensão da rede até ao produtor devem ser suportados pelo próprio.

O vetor das interligações internacionais inclui o reforço da interligação com Espanha de modo a cumprir as metas traçadas de uma capacidade de interligação de 10% da produção instalada.

- Construção Nova Linha Ponte de Lima – Fonte Fria

Os benefícios associados ao projeto de reforço da interligação Portugal-Espanha necessitam de uma maior clarificação. Não obstante das metas assumidas por Portugal, de capacidade de interligação de 10% da produção instalada, esta meta não pode ser um fim em si. Deve ser avaliada tendo em conta o desenvolvimento do mercado ibérico e europeu de eletricidade.

A DECO considera que o investimento em interligações Portugal-Espanha devem ter como fim, a melhoria do funcionamento do mercado, com vantagens claras para os consumidores. O projeto apresentado na proposta não trás benefícios

claros, quer para a qualidade de serviço ou segurança de abastecimento, nem para a melhoria do funcionamento do OMIE, reduzindo o market-split.

Neste sentido, a DECO recomenda que este projeto seja reavaliado, de modo a que os seus benefícios para o mercado e para os consumidores sejam maiores.

O vetor da otimização territorial da rede inclui projetos de substituição da rede em zonas urbanas da Grande Lisboa e Grande Porto, e alteração do percurso de uma linha na zona do Alto-Douro Vinhateiro.

- Intervenção na Região do Alto-Douro Vinhateiro

Este projeto está enquadrado na Declaração de Impacto Ambiental (DIA) da linha de Armamar-Recarei, apresentado um carácter vinculativo. Contudo, a DIA impôs a realização de uma avaliação dos impactos associados as infraestruturas da RNT. A DECO considera que, este projeto deve ser ponderado, tanto pela situação económico e financeira do País, devendo-se evitar sobrecarregar os consumidores com mais custos, e deve também aguardar a realização dos estudos necessário e os pareceres vinculativos das entidades competentes, que comprovem a necessidade e obrigatoriedade deste investimento.